

Os caboclos podiam dançar? Silenciamento e repressão sobre o Fandango no Paraná do século XIX

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA: SA-3. Etnomusicologia

Alessandro de Cristo Moleta¹
Universidade Federal da Paraíba
alemoleta@yahoo.com.br

Vinícius Eufrásio
Universidade Federal da Paraíba
vinie@emo.ufpb.br

Resumo. Este artigo aborda a prática cultural do Fandango no contexto do Estado do Paraná, como prática de caráter popular. A pesquisa parte da problemática tendo em vista a ocorrência do movimento conhecido como “morigeração” no Paraná, no século XIX, através de legislações de códigos de posturas pelas câmaras municipais, sobretudo por parte de forças político-econômicas conservadoras da sociedade paranaense, o que veio a afetar as liberdades culturais populares. O objetivo geral é caracterizar a forma como a cultura popular do Fandango sofreu ataques na sociedade paranaense no século XIX, apontando possíveis causas e consequências. Metodologicamente, o estudo se caracteriza como qualitativo, de natureza descritiva, a partir de pesquisa bibliográfica e hemerográfica. Espera-se demonstrar possíveis causas históricas do conservadorismo na sociedade paranaense, sobretudo em se tratando da sua elite financeira e latifundiária, e como isso refletiu sobre a cultura popular.

Palavras-chave. Morigeração, Conservadorismo, Código de Posturas, Preconceito, Epistemicídio.

Could the Caboclos Dance? Silencing and Repression of the Fandango in 19th-Century Paraná.

Abstract. This article addresses the cultural practice of Fandango in the context of the State of Paraná, as a popular practice. The research stems from the problematic occurrence of the movement known as “morigeração” in Paraná in the 19th century, through legislation and codes of conduct by municipal councils, especially by conservative political and economic forces in Paraná society, which affected popular cultural freedoms. The general objective is to characterize how the popular culture of Fandango suffered attacks in Paraná society in the 19th century, pointing out possible causes and consequences. Methodologically, the study is characterized as qualitative, descriptive in nature, based on bibliographic and hemerographic research. It is expected to demonstrate possible historical causes of conservatism in Paraná society, especially regarding its financial and landowning elite, and how this was reflected in popular culture.

¹ O primeiro autor tem o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba (PRPG/UFPB), através do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

Keywords. Morigeneration, Conservatism, Code of Conduct, Prejudice, Epistemicide.

Introdução

O Brasil é um país de proporções continentais, lar de expressões culturais das mais diversas, reflexo de processos igualmente diversos de hibridações culturais, miscigenações étnicas, ocupações territoriais e colonizações estruturais e comportamentais que se deram a partir da sua invasão pelos europeus, gerando efeitos diferentes sobre locais diferentes, caracterizando a identidade brasileira como plural e múltipla, tornando o ser brasileiro como exemplar de sujeito pós-moderno na contemporaneidade (Hall, 2006).

As mesmas diferenças que tornam nossa cultura rica e diversa, também geram situações complexas, fricções e conflitos internos nas relações sociais de convivência cotidiana, desafiando e tensionando sistemas políticos, estruturas de poder, instituições midiáticas e forças de classes que se beneficiam pela manutenção de privilégios históricos díspares em detrimento de outras, segundo ideologias atravessadas por questões de raça, religião, moralidade, etc., construídas e desconstruídas com o passar dos séculos.

O presente artigo visa trazer uma visão etnomusicológica sobre como a prática cultural popular do Fandango sofreu ataques, coerções e repressões no Estado do Paraná, por parte de interesses políticos de uma classe dominante que visava alterar os costumes e a cultura das populações nas cidades através de manipulações de estruturas políticas e midiáticas no século XIX, pelo movimento chamado “morigeração”², através de pesquisa bibliográfica (Moleta; Eufrásio, 2025) e hemerográfica, de natureza descritiva, relacionando fontes e fatos históricos relevantes, e traçando análises sobre possibilidades de causas e efeitos socioculturais.

O Fandango no Paraná do século XIX

Com as invasões e os processos de dominação e colonização por povos europeus do território que veio a ser conhecido como América Latina, diversas trocas e hibridismos culturais se deram, gerando estilhaços na história e efervescentes caldeirões culturais localizados. Nesse contexto de hibridações latino-americanas (Canclini, 1998), o Fandango é um exemplo de manifestação cultural que, apesar de ter mantido o mesmo nome da prática estrangeira de ancestralidade ibero-europeia e árabe (Daniel, 2017, 2019; Muniz, 2017; Rando, 2003), desenvolveu representações e características regionais específicas no Brasil, resultado de novos

² Processo de homogeneização dos hábitos e costumes da sociedade, de acordo com padrões europeus, segundo os desígnios das classes dominantes paranaenses, no século XIX (Pereira, 1992, p. 5).

ciclos de fusões e intercâmbios culturais em cada local e época, sobretudo entre indígenas, africanos e europeus, ocorridos aqui a partir do século XVI.

Parto de uma primeira definição: entendo por hibridação processos socioculturais nos quais estruturas ou práticas discretas, que existiam de forma separada, se combinam para gerar novas estruturas, objetos e práticas. Cabe esclarecer que as estruturas chamadas discretas foram resultado de hibridações, razão pela qual não podem ser consideradas fontes puras (Canclini, 1998, p. 19).

As diferenciações dessa prática cultural se deram também internamente no Brasil, segundo os diferentes processos de colonização ocorridos em cada região. Há músicas recorrentes no Fandango Gaúcho (do Rio Grande do Sul) e no Fandango Caiçara (dos litorais do Paraná e de São Paulo), porém tocadas segundo seus gêneros e regionalidades específicas, como é o caso das *marcas*, ou músicas, Tatu e Tirana (Alves, 2021, p. 59). Ou seja, sem querer homogeneizar produções musicais que podem conter particularidades, a palavra “Fandango” não é a única semelhança entre os gêneros musicais entendidos como Gaúcho e Caiçara.

Dentro do próprio Fandango Caiçara, há diferenças nas maneiras de se tocar uma mesma *marca*, por grupos e famílias diferentes de fandanguheiros, refletindo as diferenças geográficas e de tradições regionais (Brito, 2003, p. 32). Corroborando Milton Santos (1996), sobre a indissociabilidade entre espaço e cultura, e Suzel Ana Reily (2021), sobre o musicar local, o Fandango no Brasil, não é apenas uma manifestação, mas uma gama de manifestações culturais populares distintas, reflexos de hibridações culturais diversas, produtos de processos de socialização espacial e temporalmente localizados, cujas contribuições étnicas multiculturais também se configuram conforme aspectos sociais geográficos, gerados a partir de diferentes processos de colonização. A pluralidade, o multiculturalismo, as hibridações, os variados encontros étnicos e a diversidade das expressões populares que podemos notar nas variadas formas de se fazer Fandango na contemporaneidade (Alves, 2021, p. 60), estão na base da formação do Estado e das identidades brasileiras.

Figura 1 – Mapa do Fandango no Brasil



Fonte: Alves (2021)

Podemos encontrar na história pistas de possíveis núcleos comuns das raízes culturais das variações de Fandango, gaúcho, caipira e caiçara. No século XIX, segundo o historiador Magnus Roberto de Mello Pereira (2004, p. 55), era uma tarefa difícil a distinção visual entre campeiros do Paraná e gaúchos do Rio Grande do Sul se analisássemos apenas pela indumentária, o que apresenta semelhanças inclusive com o gauchismo uruguaio e argentino. O compartilhamento de um mesmo substrato cultural se deu, segundo o autor, por processos inter-relacionados de colonização, vínculos econômicos e sociais entre os moradores das regiões sulistas e sudestinas, com a abertura do Caminho das Tropas no século XVIII, pela rota comercial Viamão-Sorocaba, interligando comarcas vizinhas que faziam parte de uma mesma localidade antes da emancipação da Província do Paraná, em 1853, cujo planalto tinha sido ocupado no século XVIII por criadores de mulas que receberam o “direito” a tal monopólio pela coroa portuguesa, como estratégia de colonização do território paranaense.

[...] com o objetivo de efetivar a posse portuguesa, foram propostos diversos privilégios a serem concedidos àqueles que se dispusessem a se fixar na região. Entre as propostas aparecem o perdão de crimes, a prorrogação de dívidas e o monopólio da criação de mulas nos campos ainda esparsamente ocupados do sul do Brasil [...] Como se percebe, não há nada de espontâneo no desenvolvimento da economia agropastoril baseada no criatório e na comercialização de muare, responsável por muitas características do sul do Brasil durante o século XIX. O seu arcabouço foi delineado conscientemente por funcionários coloniais portugueses e, tal como previsto, os fazendeiros do “continente” tornaram-se grandes criadores de mulas (Pereira, 2004, p. 56).



Enquanto na região litorânea paranaense, intensificaram-se no século XIX os setores agrícola, pesqueiro, extrativista, naval, de engenho, olaria e serraria, pelas conexões portuárias com o novo Porto de Antonina (PR), a chegada de novos imigrantes europeus que formaram novas colônias no Estado (Diegues, 2006, p. 14) e a pavimentação da histórica Estrada da Graciosa (PR-410) pela antiga rota de tropeiros que liga litoral à capital Curitiba.

Isso explica o fato de haverem registros de bailes de Fandango do início do século XIX em regiões do planalto paranaense com características similares aos que percebemos hoje no Fandango Caiçara, em plena atividade, típico dos litorais paranaense e paulista (Novak, 2005, p. 24; Pereira, 2004, p. 64-65).

O Fandango como prática subalternizada

A prática do Fandango é caracterizada como fenômeno cultural de camadas populares da sociedade, de setores menos “privilegiados” da população (Rando, 2003, p. 11; Novak; Dea, 2005; Diegues, 2006; Corrêa, 2016, p. 414; Alves, 2021, p. 70). Ao termo “fandango”, foram atribuídos sentidos pejorativos como, por exemplo, “bagunça”, “briga” ou “confusão”, denotando certo preconceito cultural, como ocorre com outras práticas culturais populares brasileiras, como frevo e pagode. Dentre algumas definições encontradas e que dizem respeito à bailes, música e dança popular, o dicionário Michaelis também apresentava a seguinte concepção: “d) denominação dada na cidade a bailes pobres ou de gente de classe inferior” (Novak; Dea, 2005, p. 17), surgindo como mais um exemplo da difusão desse viés preconceituoso.

São antigos os casos de preconceito sobre a cultura do Fandango. Bittar (2003, p. 17) relata que, trazido da Espanha, apesar de muito apreciado, em Portugal no século XVIII, o Fandango foi censurado pela Igreja e pelo Estado, por conta da “lascívia” de sua dança, o que significava um atentado grave à religiosidade dos portugueses, sendo inaceitável, na visão do bispado e da coroa, a “mulheres de família e homens de fino trato”. Bem como em relação à prática fandangureira na América Latina, Flores (2014, p. 94) cita que no século XVIII, a mesma era passível de proibições e causa de disputas que envolviam, novamente, o clero e as autoridades políticas, em grande parte da costa pacífica do continente.

Pereira (2004, p. 65) descreve o relato do engenheiro inglês Thomas Bigg-Wither, sobre sua experiência ao presenciar o Fandango no interior paranaense no século XIX, citando movimentações corporais que tendiam a “contorções violentas”, sugerindo representações que poderiam ser consideradas de conotação sexual, o que ofenderia o puritanismo de classes



dominantes. O autor traz outro relato do historiador Peter Burke, evidenciando esse tipo de conotação em relação ao Fandango.

Registros históricos relatados na pesquisa de Vinícius Eufrásio (Oliveira, 2022) e que retratam o centro-oeste mineiro no século XIX, mais especificamente no município de Formiga, trazem à tona situações de repressão e violência, inclusive física, contra a população negra em razão de suas manifestações culturais, como o caso de um espancamento de negros que participavam, brincando, nas celebrações da Festa de Nossa Senhora do Rosário, na década de 1830. Dentre esse e outros registros historiográficos de fatos com a presença de elementos musicais, o autor denuncia que as páginas policiais dos meios de imprensa eram mais utilizadas do que as páginas culturais ou sociais, quando se tratava de informar notícias sobre manifestações culturais da população negra; o que não ocorria em relação a manifestações culturais “aceitas” pelas classes dominantes.

Outro exemplo clássico desse tipo de intolerância ocorreu em relação ao lundu, música trazida ao Brasil com os africanos bantus escravizados e que está na raiz do samba e que era tida como uma dança luxuriosa e imoral pelos mais conservadores (Napolitano, 2001), proibido em sua forma pura quando realizado nas ruas por negros, mas aceito quando revestido na forma de lundu-canção e tocado nos salões da aristocracia (Caldas, 2010).

Os casos aqui descritos mostram uma intolerância presente não apenas para com a prática do Fandango, mas partem de sujeitos de classes sociais autointituladas de “elite” em relação a manifestações culturais dos que são considerados como inferiores por aqueles, e portanto, deveriam ser reprimidas e controladas. Sob justificativas que se referem a questões de moralidade, pudor e religiosidade, realizam-se atos de racismo cultural, dominação comportamental, autoritarismo e etnocentrismo.

A Morigeração no Paraná e o Fandango

No livro “Semeando Iras Rumo ao Progresso: Ordenamento Jurídico e Econômico da Sociedade Paranaense (1829-1889)” (1992), que deu origem ao artigo do mesmo autor, “A Desinvenção da Tradição; ou de como as elites locais reprimiram o fandango e outras manifestações de gauchismo no Paraná do Século XIX” (Neto, 2004), o historiador Magnus Roberto de Mello Pereira descreve detalhadamente como as classes dominantes paranaenses utilizaram o poder sobre as instituições vigentes para reprimir a cultura popular do Fandango, no bojo de um movimento conhecido como “morigeração”. Tal estudo foi analisado também por José Augusto Gemba Rando (2003), Carlos Eduardo Silveira (2014), Joana Ramalho

Ortigão Corrêa (2016), José Carlos Muniz (2017), Ary Fábio Giordani Daniel (2019) e Cainã Alves (2021).

Entre os séculos XVIII e XIX, representantes do que se convencionou chamar de “família patriarcal rural brasileira”, com relevante poder econômico, conseguiram imprimir forte influência sobre os poderes políticos e estruturas judiciárias municipais e regionais da 5ª Comarca de São Paulo, a qual viria a ser emancipada como Província do Paraná em 1853. Para estes, a sociedade brasileira deveria passar por um processo de moralização e modernização, copiando hábitos e costumes da burguesia europeia, negando velhos costumes locais e outras expressões culturais. Um processo de diferenciação e elitização sociocultural onde pessoas “civilizadas”, nesse aspecto, eram pessoas de hábitos morigerados, enquanto pessoas que não se comportavam conforme tais padrões europeizados eram de hábitos não morigerados.

No pesado vocabulário usado contra os batuques e fandangos utilizado na redação das posturas curitibanas de 1829, também adotadas em Castro em 1830, transparece a indignação moral dos vereadores-fazendeiros contra esses divertimentos “populares”. [...] A insistência no aspecto da lascívia das danças paranaenses mais antigas deve-se principalmente a um motivo: deixar claro que o principal móvel das proibições aos fandangos foi a nova moral burguesa adotada pelas classes dominantes locais (Pereira, 2004, p. 64-65).

Para forçar esse processo de morigeração na sociedade paranaense, as câmaras municipais passaram a aprovar leis que implementaram os chamados códigos de posturas, legislando sobre as mais variadas ações cotidianas da vida das pessoas, com a aplicação multas e punições, incluindo prisão, sobre comportamentos vistos como não morigerados, ou não civilizados, por essa classe dominante. As primeiras legislações de censura contra o Fandango se deram em 1792, na Comarca de Paranaguá, em que proibiam a prática durante as Festas do Divino, com a justificativa de preservar a religiosidade da devoção.

Constavam nessa lista de hábitos perseguidos pelas autoridades paranaenses os bailes e divertimentos populares, explicitamente descritos, “fandangos ou batuques” e “bailes de escravos chamados congada e jongo”; enquanto, curiosamente, as famílias morigeradas podiam realizar seus próprios bailes e funções para “regozijo particular” (Pereira, 1992, p. 165; 2004, p. 60-64).

Enquanto os jogos a dinheiro eram proibidos nas tabernas, locais comuns de práticas “não morigeradas”, as apostas em corridas de cavalos eram toleradas, um tipo de entretenimento exclusivo a pessoas de posses. Ou seja, a morigeração também se apresentava como ferramenta de divisão de classes e exploração no sentido marxista, em que os subalternizados não tinham

direito a manifestar suas próprias culturas, pois ao fazê-lo, segundo um cálculo econômico, escravizados e empregados estariam desperdiçando energia em atividades “improdutivas”, na visão da classe dominante morigerada (Pereira, 2004, p. 66). Tais coerções ocorriam mais nas áreas urbanas, pois nas áreas rurais o controle ficava a cargo dos proprietários de terra, o que contribuiu para que o Fandango viesse a se caracterizar no Paraná como uma prática de ambientes rurais (Corrêa, 2016, p. 414).

Figura 1 – Batuque, por Johann Moritz Rugendas, retratando pessoas negras, reunidas em roda



Fonte: Rugendas [entre 1822 e 1825], disponível no Wikimedia

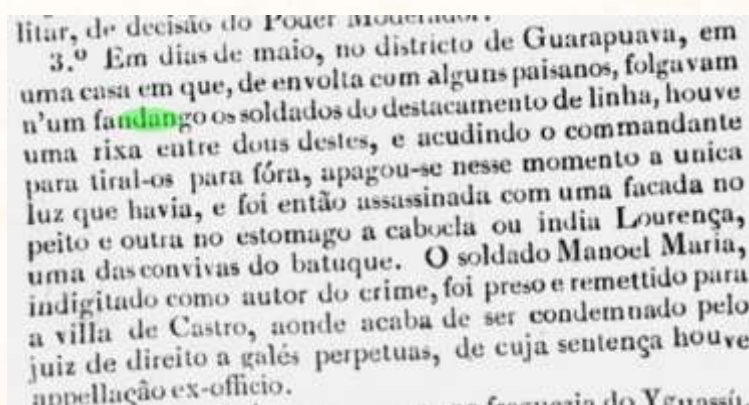
Com o passar do tempo, durante o século XIX no Paraná, as proibições passaram a permissões sob pagamento de taxas, e das taxas às licenças autorizativas. A primeira postura municipal do Estado a agir nesse sentido trocando a palavra “proibido” por “permitido”, deu-se em 1875, na cidade de Antonina, com apoio de comerciantes e industriais locais, que compreendiam tais proibições como antagônicas ao desenvolvimento econômico, à urbanização e à industrialização (Pereira, 1992, p. 171-172; Rando, 2003, p. 12; Alves, 2021, p. 84).

Fandango na Hemerografia Paranaense no Século XIX

Martha Tupinambá de Ulhôa e Luiz Costa-Lima Neto (2014), em seu artigo “Jornais como fonte no estudo da música de entretenimento no século XIX”, apresentam metodologia

de pesquisa sobre gêneros musicais de entretenimento do século XIX em periódicos da época com a utilização da Hemeroteca Digital Brasileira (HDB), lançada em 2012, pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN). A partir desse estudo, os autores sugerem sobre o papel dessas publicações nas relações entre as práticas culturais e seus atores em uma espécie de rede, interligando público, artistas, editores e autores, numa “indústria de entretenimento” em formação, e como isso promoveu formas de resistência negra nas cidades.

Figura 2 – Notícia do jornal Dezenove de Dezembro sobre crime em fandango, em Guarapuava



litar, de decisão do Poder moderador.
3.º Em dias de maio, no districto de Guarapuava, em uma casa em que, de envolta com alguns paisanos, folgavam n'um fandango os soldados do destacamento de linha, houve uma rixa entre dous destes, e acudindo o commandante para tiral-os para fóra, apagou-se nesse momento a unica luz que havia, e foi então assassinada com uma facada no peito e outra no estomago a cabocla ou índia Lourença, uma das convivas do batuque. O soldado Manoel Maria, indigitado como autor do crime, foi preso e remettido para a villa de Castro, aonde acaba de ser condemnado pelo juiz de direito a galés perpetuas, de cuja sentença houve appellação ex-officio.

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

3º Em dias de maio, no districto de Guarapuava, em uma casa em que, de envolta com alguns paisanos, folgavam n'um Fandango os soldados do destacamento de linha, houve uma rixa entre dois destes, e acudindo o comandante para tiral-os para fora, apagou-se nesse momento a única luz que havia, e foi então assassinada com uma facada no peito e outra no estomago a cabocla ou índia Lourença, uma das convivas do batuque. O soldado Manoel Maria, indignado como autor do crime, foi preso e mettido pelo juiz de direito a galés perpétuas, de cuja sentença houve appellação ex-officio (Jornal Dezenove de Dezembro, nº 44, 28/01/1857).

Da mesma forma como os registros documentais apontados por Vinícius Eufrásio (Oliveira, 2022), anteriormente abordados, as referências ao Fandango eram frequentes nas páginas policiais da imprensa paranaense no século XIX, como retrata Cainã Alves (2021), envolvendo casos de crimes, proibições, cobranças e tabelas de taxas previstas nas posturas municipais para a realização de fandangos.

Figura 3 – Notícia da Gazeta Paranaense sobre conflito em fandango

Da secretaria de policia
comunicação nos:
Na noite de 20 do corrente, no rocio da villa de Votuverava, em um fandango, deu-se um conflito entre varios individuos que ali se achavão resultando sahirem offendidos Maria Joanna da Cruz e José Albino.
O respectivo subdelegado procedeu á auto de corpo de delicto e trata das demais diligencias legais.

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

Da secretaria de policia
comunicação nos:

Na noite de 20 do corrente, no rocio da villa de Votuverava, em um fandango, deu-se um conflito entre varios individuos que ali se achavão resultando sahirem offendidos Maria Joanna da Cruz e José Albino. O respectivo subdelegado procedeu á auto de corpo de delicto e trata das demais diligencias legais (Gazeta Paranaense, Partido Conservador, Curityba, nº 197, 24/05/1882).

Das publicações disponíveis na HDB, ao buscarmos pelo termo “fandango”, em se tratando da imprensa jornalística paranaense, da década de 1850, 100% dos registros documentais obtidos constam nas páginas policiais; enquanto da década de 1890, esse número cai para 14% das publicações, e 28% relativas a leis e valores de taxas dos códigos de posturas municipais remanescentes.

Figura 4 – Taxas para licenças, do Jornal Dezenove de Dezembro

§ 12. Licença para fandango fóra da villa	5U000
§ 13. Idem para ditos dentro do circulo urbano	10U000
§ 14. Idem para espectáculo publico remunerado	10U000
§ 15. Idem para abrir casas para jogo de bilhar e outros permittidos, no 1º anno	25U000

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

§ 12. Licença para fandango fóra da villa 5U000
§ 13. Idem para ditos dentro do circulo urbano 10U000
§ 14. Idem para espectáculo publico remunerado 10U000
§ 15. Idem para abrir casas para jogo de bilhar e outros permittidos, no 1º anno 25U000
(Jornal Dezenove de Dezembro, Curityba, nº 1530, 19/08/1874)

Podemos associar tais dados às mudanças legislativas no Estado, do proibicionismo da prática do Fandango no meio do século XIX, à flexibilização progressista e arrefecimento da morigeração ao seu final. Os dados também suscitam questionamentos sobre o tipo de poder que certas classes exerciam sobre a imprensa ainda incipiente no Estado, ao passar do século XIX; bem como em relação ao impacto disso sobre a cultura e a ideologia política paranaenses, sendo uma tarefa extremamente complexa avaliarmos o tamanho do dano cultural, político e social causado pelo epistemicídio gerado pela morigeração na sociedade brasileira.

A morigeração, por influência da chegada de novos grupos de imigrantes europeus no Paraná durante o século XIX, é apontada como sendo relevante na diminuição da prática fandanguera nas cidades e no interior paranaense, algo que não ocorreu com tanta intensidade na região litorânea, onde não houve a mesma densidade de ocupação por imigrantes europeus (Rando, 2003, p. 12). Logo, o isolamento geográfico das áreas rurais litorâneas, resguardadas entre serra e mar, bem como a distância em relação às áreas urbanas, foram fundamentais para a resistência do fandango no litoral paranaense, sendo atualmente reconhecido e oficialmente patrimonializado Fandango Caiçara (IPHAN, 2011).

Outras Considerações

Ao abordar neste texto a problematização da prática do fandango como uma manifestação cultural subalternizada no contexto paranaense, temos consciência de que o termo subalterno não deve ser utilizado para se referir, de forma generalizada, a qualquer e todo sujeito marginalizado, mas àqueles silenciados por relações de poder e cujas as vozes não podem ser ouvidas (Almeida, 2010) e cuja a existência, transformada em inferior, muitas das vezes, estão sujeitas a um escriba invisível (Said, 2011).

Abordar o Fandango Caiçara a partir de uma perspectiva histórica, bem como problematizar a subalternização dos sujeitos envolvidos nessa prática cultural, constitui um desafio relevante. Isso porque, à medida que a pesquisa sobre práticas musicais do passado busca reconstruir as experiências das classes sociais economicamente desfavorecidas e se volta para temporalidades mais remotas da realidade investigada, a variedade e a qualidade das fontes disponíveis tendem a se tornar mais restritas (Sharpe, 2011).

Assim, de acordo com a lógica imperialista e colonialista, para o colonizador, faz-se necessário a manutenção constante do aparato de domínio, excluindo ontologicamente os personagens vítimas da dominação apesar de suas virtudes (Said, 2011). Deste modo, embora aqui seja apresentado um recorte do processo de análise e compreensão da subalternização

histórica das práticas musicais do Fandango Caiçara, ainda pode ser feito um maior investimento no levantamento documental desta pesquisa e no entrecruzamento de fontes de variadas tipologias para a produção de narrativas acerca dessas violências culturais.

Referências

ALMEIDA, Sandra Regina Goulart. Apresentando Spivak. In: SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 7-20.

ALVES, Cainã. *DO TAMANCO AO TAMBOR: AS RESSIGNIFICAÇÕES DA PRÁTICA DO FANDANGO EM ANTONINA/PARANÁ NO SÉCULO XX*. Dissertação de mestrado—Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2021.

BITTAR, Nazir. *A pluralidade do fandango: dança, teatro e baile*. Fandango de Mutirão, n. Editora Gráfica Mileart, p. 98, 2003.

BRITO, Maria de Lourdes da Silva. *Os marcadores de roda*. Fandango de Mutirão, p. 98, 2003.

CALDAS, Waldenyr. *Iniciação à Música Popular Brasileira*. 5a. ed. Barueri: Amarelly, 2010.

CANCLINI, Nestor Garcia. *Culturas Híbridas: Estratégias Para Entrar e Sair da Modernidade*. 4a. ed. São Paulo: Edusp, 2003.

CORREIA, Joana Ramalho Ortigão. *A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO FANDANGO COMO EXPRESSÃO CULTURAL POPULAR E TEMA DE ESTUDOS DE FOLCLORE*. Sociologia & Antropologia, v. 6, n. 2, p. 407–445, ago. 2016.

DANIEL, Ary Fábio Giordani. *FORMA, ESTILO, GÊNERO E ENGAJAMENTO NO FANDANGO CAIÇARA – DAS POÉTICAS ÀS ALTERIDADES*. MORINGA - Artes do Espetáculo, v. 8, n. 1, 21 jun. 2017.

_____. *O FANDANGO CAIÇARA NOS TEMPOS DA COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA: MUSICOLOGIA POLÍTICA OU ETNOGRAFIA DO ESTADO DA ARTE?* Tese de Doutorado—São Paulo: USP (Universidade de São Paulo), 2019.

DIEGUES, Antônio Carlos. *Cultura e meio-ambiente na região estuarina de Iguape-Cananéia-Paranaguá*. Museu Vivo do Fandango, n. Associação Cultural Caburé, 2006.

FLORES, Juan José Atilano. *El fandango y sus variantes*. Diario De Campo, v. 2, p. 93–96, 2014.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 11a. ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A Editora, 2006.

IPHAN; MINISTÉRIO DA CULTURA. *DOSSIÊ DE REGISTRO DO FANDANGO CAIÇARA*. Departamento de Patrimônio Imaterial, 2011.

MOLETA, Alessandro de Cristo; EUFRÁSIO, Vinícius. *O Fandango Caiçara*: uma revisão bibliográfica entre 2012 e 2025 no catálogo de teses e dissertações da Capes. 11º Nas Nuvens. Congresso de Música (Anais). 1 dez. 2025. doi: 10.5281/zenodo.17769089. Disponível em: <<https://zenodo.org/records/17769089>>. Acesso em: 16, mai. 2026.

MUNIZ, José Carlos. “O MEU PAI NÃO ME DEU MESTRE, MINHA MÃE NÃO ME ENSINÔ, NÃO SEI POR QUEM EU PUXEI, VIOLEIRO E CANTADÔ”: MEMÓRIAS DE UM CAIÇARA FANDANGUEIRO DE GUARAQUEÇABA/PR. Dissertação de Mestrado—Matinhos, PR: Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, 2017.

NAPOLITANO, Marcos. *História & música*: história cultural de la música popular. 3a ed. revisada Belo Horizonte (Brésil): Autêntica, 2001.

NETO, Manoel J. de Souza. *A [des]Construção da Música na Cultura Paranaense*. Curitiba, PR: Aos Quatro Ventos, 2004.

NOVAK, Patricia; DEA, Tellma Suckow Leal. *Fandango Paranaense da Ilha dos Valadares*: Uma Manifestação Caiçara. Curitiba, PR: Imprensa Oficial, 2005.

OLIVEIRA, Vinícius Eufrásio de. *Música na Princesa D'Oeste Mineiro*: uma cartografia das práticas, formações e espaços educativos em Formiga. Tese de Doutorado – Belo Horizonte, MG: UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), 2022.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *A Desinvenção da Tradição*; ou de como as elites locais reprimiram o fandango e outras manifestações de gauchismo no Paraná do Século XIX. A [des]Construção da Música na Cultura Paranaense, n. 1a., p. 55–73, 2004.

_____. *Semeando iras rumo ao progresso*: Ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense (1829-1889). 1. ed. Curitiba, PR: UFPR (Universidade Federal do Paraná), 1992.

RANDO, José Augusto Gemba. *Fandango*: uma contextualização histórica. Fandango de Mutirão, p. 98, 2003.

REILY, Suzel Ana. *O musicar local e a produção musical da localidade*. GIS - Gesto, Imagem e Som - Revista de Antropologia, v. 6, n. 1, 28 jun. 2021.

RUGENDAS, Johann Moritz. Batuque. [entre 1822 e 1825]. 1 pintura. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=1625330>. Acesso em: 28 jul. 2026.

SAID, E. W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo/SP: Companhia das Letras, 2011.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Edusp, 1996.

SHARPE, J. *A História Vista de Baixo*. In: BURKE, P. (Ed.). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo/SP: Editora Unesp, 2011. p. 39–63.



SILVEIRA, Carlos Eduardo. *FOLCLORE, CULTURA E PATRIMÔNIO*: da produção social do(s) fandango(s). Dissertação de mestrado—Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2014.

ULHÔA, Martha Tupinambá de; NETO, Luiz Costa-Lima. *Jornais como fonte no estudo da música de entretenimento no século XIX*. XXIV Congresso da Anppom. 2014.

